

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Memorando nº 191/2020/SEMED

Colombo, 18 de março de 2020.

Aos Senhores Diretores de CMEIs e Escolas Municipais

Assunto: Medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19

Senhor Diretor,

Considerando as medidas adotadas pelo Município de Colombo previstas no **Decreto**Municipal nº 013/2020, informamos que estamos acompanhando a situação com toda atenção que a atual conjuntura requer, compreendendo que o momento não permite pânico ou alarmismo, mas exige medidas que impeçam a disseminação do vírus e assegurem a saúde e bem-estar da população colombense, evitando os efeitos negativos que possam surgir.

Estamos comprometidos em proteger a saúde e segurança da comunidade escolar da Rede Municipal, enquanto primamos pela garantia da qualidade de ensino. Com isso, a adoção de medidas de precaução e apoio às demais esferas de governo é fundamental, reduzindo ao máximo o risco de contágio e disseminação.

Nossa prioridade, assim como a de todos os envolvidos com a qualidade e a equidade na educação pública, é garantir que todos estejam protegidos neste momento, retornando a normalidade das atividades educacionais tão logo tenhamos um panorama mais claro em nosso país e a certeza de condições seguras para toda população.

Com isso, todos os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino de Colombo terão suas atividades suspensas a partir de 23 de março de 2020, ficando fechados por tempo indeterminado. Os eventos relacionados a esta Secretaria também ficam suspensos a partir da presente data, incluídas as formações continuadas, assessoramento pedagógico coletivo e reuniões.

Os três dias letivos desta semana serão utilizados para que todos os pais e responsáveis possam ser comunicados por escrito e conscientizados pela direção da unidade de ensino, a fim de que se organizem para a suspensão das aulas e colaborem com as devidas medidas preventivas. Eventuais ausências dos alunos no período de 16 a 20 de março de 2020 não terão prejuízo quanto ao registro da frequência, devendo ser abonadas, bem como, dos servidores que se encontram no grupo de risco mencionados no Art. 5º do Decreto Municipal nº 013/2020.

Destacamos o papel fundamental dos servidores, intensificando as orientações ao alunado e seus familiares, de modo a maximizar as orientações de enfrentamento da doença. Lembramos que as crianças são potenciais multiplicadores das ações de profilaxia, contribuindo nas informações com a família, por isso as orientações e atividades pedagógicas com a temática são indispensáveis desde a primeira infância. Visando contribuir com o desenvolvimento do ensino e potencializar ações educativas, a Secretaria Municipal de Educação disponibilizará em seu Portal Eletrônico (http://educacao.colombo.pr.gov.br/) uma página exclusiva para acesso voluntário dos alunos, contendo conteúdos educativos para que possam utilizar nesse período em que estarão em casa. Embora não seja de acesso obrigatório (não computado na carga horária de aulas), os alunos que assim desejarem, poderão acessá-lo de sua residência via internet, devendo esta ação também ser divulgada à comunidade escolar.

Para orientações técnicas, em caso de dúvidas ou maiores informações quanto à doença, solicitamos ainda, a divulgação do contato da Divisão de Vigilância Epidemiológica de Colombo pelos telefones 3606-0100 / 3621-4342 para os pais e responsáveis, afixando o cartaz anexo em frente à unidade de ensino.

Ainda, para melhor adequação de pessoal e das atividades no período que perdurar a suspensão das aulas, os funcionários terceirizados e estagiários, a critério do Departamento de Recursos Humanos, poderão ser recrutados para colaborar em ações de outras áreas com iminente necessidade, prioritariamente nos setores da Administração para terceirizados, na Saúde para estagiários administrativos e na Assistência Social (Casas de apoio e acolhimento) para estagiários de pedagogia/magistério, todos de acordo com seu plano de trabalho, porém até 20 de março de 2020 serão encaminhadas mais informações a respeito.

Oportunamente, informamos que excepcionalmente pelos motivos aqui expostos, os documentos relativos a gestão de pessoal deverão ter seu período de registro antecipado. Ou seja, na sexta-feira (20/03/20) será realizado malote para todas as unidades de ensino, onde a direção deverá deixar todos os documentos de pessoal (BFs, hora-atividade e demais documentos do *check-list* de RH) prontos para entrega, considerando o período de 01 a 20/03/20. Em cada documento, no rodapé deverá ser inserida a observação "Por força do Decreto Municipal nº 013/2020, os registros são relativos ao período de 01 a 20/03/20." Os professores com jornada suplementar (dobra) não terão seu contrato interrompido neste mês, recebendo os vencimentos, porém farão a compensação dos dias não

trabalhados e recebidos em momento futuro que se fizer necessário, mediante orientações desta Secretaria.

Para organização da Rede Municipal de Ensino, é importante que o diretor busque adequar

o cardápio escolar para consumo dos alimentos perecíveis que estão em estoque na unidade de ensino

ainda nesta semana e realize a solicitação de remanejamento de alimentos que não serão utilizados no

período de suspensão, comunicando a Coordenação de Alimentação Escolar com a maior brevidade

possível se necessário tal remanejamento, como também, que deixe separados todos os materiais

excedentes que não irá utilizar (livros de educação infantil, inglês e musicalização) para remanejamento

por parte do Depósito da Educação, o qual ocorrerá ainda nesta semana, ficando o diretor responsável

em comunicar a Coordenação do Depósito da Educação, por telefone até amanhã (19/03/2020), para

que possa retirar esses materiais. As entregas serão retomadas quando do retorno das atividades nas

unidades de ensino.

A partir da semana que vem, embora em domicílio, faz-se necessário que o diretor

permaneça atento diariamente ao e-mail para eventuais informações, ficando à disposição para

comparecer na unidade de ensino por indicação desta Secretaria, caso necessário.

O expediente da Secretaria Municipal de Educação permanece inalterado, excetuando-se

os atendimentos nos Centros de Atendimento Especializado à Criança (CAEC Maracanã e Sede), os quais

terão os atendimentos e agendamentos futuros suspensos temporariamente, sendo os pais e

responsáveis comunicados pela Secretaria sobre a suspensão e quando do retorno.

Por fim, recomendamos a tomada de conhecimento do inteiro teor do Decreto Municipal e

pronunciamento oficial da Prefeita, ambos anexos, dando o devido conhecimento aos demais.

Agradecemos aos profissionais que com serenidade, profissionalismo e muito engajamento

têm conduzido as ações, orientações e colaborado na divulgação fidedigna e coerente das informações,

afastando notícias falsas que tanto prejudicam as pessoas em todos os momentos, convidando a todos

para unirmos ainda mais esforços para o enfrentamento e erradicação dessa doença em nosso país. É

momento de atuarmos com empenho, empatia, solidariedade e cooperação.

Fazemos votos de que esta situação temporária seja superada em curto espaço de tempo,

preservando o direito à saúde e educação e nos permitindo dar continuidade a nossa trajetória por uma

educação de qualidade para todos.

Atenciosamente,

Aziole Maria Cavallari Pavin Secretária Municipal de Educação

Página 3 de 3